

Deliberação CBH-SMT 312 de 13 de junho de 2014

Elege os membros do Conselho Deliberativo e Comissão Tripartite, indica os membros do Conselho Fiscal da Agência da Bacia Hidrográfica dos rios Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT, o Diretor-Presidente e aprova a indicação do Diretor Administrativo e Financeiro, para o biênio junho de 2014 a junho de 2016.

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Lei 7.663/91 que institui a Política de Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a Lei 10.020/98 que autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias;

Considerando que o Estatuto do CBH-SMT aprovado pela Deliberação CBH-SMT nº 205, de 04 de julho de 2008, estabelece no inciso XXI, artigo 4º, que compete ao CBH-SMT, Indicar o Diretor Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT, nos termos da Lei Estadual nº 10.020/1998, como também:

- a) Eleger os membros do Conselho Deliberativo do segmento municipal e da sociedade civil;
- b) Dar posse ao Conselho Deliberativo;
- c) Indicar uma comissão tripartite que deverá sabatinar a diretoria indicada pelo Diretor Presidente, num prazo não superior a 30 (trinta) dias após a comunicação oficial da mesma.

Parágrafo Único - A comissão tripartite referida na letra c, no prazo estabelecido, apresentará seu parecer para apreciação do CBH-SMT.

Considerando a Escritura de criação da Fundação Agência da Bacia dos rios Sorocaba e Médio Tietê, lavrada no 4º Tabelião de Notas de Sorocaba, Livro 515, pág.021, em 10 de janeiro de 2003 e onde consta também o Estatuto da Agência;

Considerando a alteração do Estatuto realizada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FABH-SMT, em 22 de agosto de 2013;

Considerando que o Estatuto da Agência da Bacia dos rios Sorocaba e Médio Tietê prevê que o seu Conselho Deliberativo deve ser eleito, a cada 2 (dois) anos, assim como o diretor-presidente;

Considerando a Deliberação CBH-SMT 271 de 04 de maio de 2012, da 32ª Plenária realizada na Estância Turística de São Roque, na qual ocorreram a eleição e posse do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e indicação do Diretor Presidente da FABH-SMT e indicação da Comissão Tripartite para a gestão junho de 2012 a junho de 2014;

Considerando que o Estatuto da FABH-SMT, estabelece que “os membros da Diretoria terão seus nomes e currículos submetidos à aprovação do CBH-SMT, farão declaração pública de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo”;

CBH-SMT COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Considerando que o cargo de Diretor-Presidente da FABH-SMT não incorre em qualquer ônus para a mesma,

Delibera:

Art. 1º - Para a composição do Conselho Deliberativo da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica dos rios Sorocaba e Médio Tietê, para o mandato 2014 - 2016, ficam eleitos os representantes relacionados a seguir, conforme o segmento:

I. Sociedade Civil:

1. SOS Itupararanga
2. Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP
3. Associação Ecológica ICATU
4. Sindicato das Indústrias de Extração de Areia do Estado de São Paulo - SINDAREIA
5. Universidade de Sorocaba - UNISO
6. Sindicato Rural de Piedade

II. Municípios:

1. Prefeitura de Ibiúna
2. Prefeitura de Araçoiaba Da Serra
3. Prefeitura de Laranjal Paulista
4. Prefeitura de Boituva
5. Prefeitura de Torre De Pedra
6. Prefeitura de Mairinque

III. Estado:

1. Secretaria de Energia
2. Secretaria da Fazenda
3. Secretaria do Meio Ambiente
4. Secretaria de Planejamento E Desenvolvimento
5. Secretaria de Saneamento E Recursos Hídricos
6. Usuário de Recursos Hídricos: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Art. 2º - Ficam indicados para o Conselho Fiscal da FABH-SMT, os representantes relacionados a seguir:

I. Sociedade Civil:

1. Titular: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP
2. Suplente: Grupo de Trabalho Jerivá

II. Municípios:

1. Titular: Prefeitura de Capela do Alto
2. Suplente: Prefeitura de Araçariguama

III. Estado:

1. Titular: Secretaria da Fazenda
2. Suplente: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

CBH-SMT COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Art. 3º - Fica aprovada a indicação para Diretor-Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica dos rios Sorocaba e Médio Tietê, o Sr. José Manoel Correa Coelho, Exmo Prefeito de Tatuí.

Parágrafo único. Por proposta do Diretor-Presidente indicado no caput deste artigo, fica aprovada a indicação do Sr. Jefferson De Biagi Cândido Silva, para Diretor Administrativo e Financeiro da FABH-SMT.

Art. 4º- Para a composição da Comissão tripartite, ficam eleitos os representantes relacionados a seguir, conforme o segmento.

I. **Sociedade Civil:** Instituto de Estudos Vale do Tietê - INEVAT

II. **Municípios:** Prefeitura de Sorocaba

III. **Estado:** Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Art. 5º- O mandato dos representantes eleitos se encerrará em 30 de maio de 2016, podendo ser reconduzidos aos cargos respectivos.

Art. 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.

Antonio Carlos Pannunzio

Presidente do CBH-SMT

Wendell Rodrigues Wanderley

Vice – Presidente do CBH-SMT

Sétimo Humberto Marangon

Secretário – executivo do CBH-SMT